EXPEDIENTE LIDO
NA SESSÃO DE 21 FEV 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 1 / 05

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 08/08/2005
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

001 / 05

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 1557

Altera dispositivos da Resolução nº 002/2002, de 25.06.2002, e dá outras providências.

Art. 1º - O Artigo 149 do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 149 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de quatro (4) horas, das 20:00 horas às 24:00 horas, com intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do expediente e o início da Ordem do Dia".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente a RESOLUÇÃO Nº 002/2002, DE 25.06.2002.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2005.

Antonio da Cunha,

Cleiton Damasceno do Carmo,

Carlos Alberto de Paula Júnior,

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

João Lara Vieira,

Rafael Pszybylski,

Luiz Carlos de Aguiar,

Valdir da Silva,

Belmiro da Silva Farias,

Adércio Marques da Silva "Gordo",

002

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
2